

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2011

PODER LEGISLATIVO

CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ADOLPHO CASSOLI FILHO”

O Vereador **JAILSON BARBOSA** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedida a *MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO “ADOLPHO CASSOLI FILHO”* a Senhora **rita de cássia correia maciel dos santos** pelos seus relevantes serviços prestados, no âmbito do Município de São Mateus, na área do Serviço Público.

Art. 2º. A entrega da Medalha será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 19:00 horas do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2011 (dois mil e onze), no SESC - Serviço Social do Comércio, localizado à Rua Coronel Constantino Cunha, 1738, Bairro Ideal, nesta cidade de São Mateus/ES.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto (08) de 2011 (dois mil e onze).


CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente


ROBERTO PEDRO DE ASSIS
Vice-Presidente

ISRAEL RODRIGUES AGUILAR
1º Secretário


ENEIAS ZANELATO CARVALHO
2º Secretário